DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E SOLIDARIEDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 025/2015
TIPO: MENOR PREÇO

A **GUAYÍ,** entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 04.738.963/0001-48, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 611, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio nº 776119/2012, celebrado com o **Ministério do Trabalho e Emprego**, objetivando a contratação de empresa para desenvolvimento de Software e criação de Banco de Dados.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para desenvolvimento de Software de Geoespacialização e criação de Banco de Dados, conforme plano de trabalho do convênio ao convênio nº 776119/2012.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 776119/2012, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a GUAYÍ.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Desenvolvimento de software para geoespacialização de Empreendimentos de Econômicos Solidários: O sistema deverá rodar em ambiente web com servidor linux. O acesso ao sistema para o usuário final deverá ser realizado diretamente via navegador, prevendo compatibilidade com desktops, notebooks, tablets e principais modelos de smartphone (Android e iOS). A distribuição dos 220 Empreendimentos Econômicos Solidários no mapa nacional deverá ser realizada com a utilização da API do GoogleMaps. A ferramenta deverá seguir as seguintes

especificações:

a. Cada empreendimento de economia solidária será representado no mapa por um marcador posicionado sobre a sede física do empreendimento, de acordo com as suas coordenadas de latitude e longitude, e com um ícone correspondente ao segmento econômico principal do empreendimento.
b. O mapa apresentará um menu de navegação pelo qual será possível realizar filtros na visualização dos empreendimentos por Estado, Segmento Econômico, Redes e Arranjos Produtivos Locais.
c. Deverão ser criados ícones personalizados para cada um dos segmentos econômicos: Artesanato, Alimentação, Confecção, Agricultura Familiar e Ecológica, Serviços, Comunicação e Produção Cultural, Reciclagem e Outros.
d. O layout do mapa deverá ser personalizado de acordo com os padrões da identidade visual da marca da Rede Economia Solidária e Feminista.
e. Ao clicar sobre o ícone de cada empreendimento no mapa, o usuário irá visualizar um resumo das suas informações de contato: endereço, telefone, e-mail, etc. e um link para a página com mais informações.
f. Ao clicar sobre o link de mais informações do empreendimento, uma página será aberta sobre o mapa e deverá exibir as seguintes informações: a) Nome do Empreendimento; b) História do Empreendimento; c) Lista de principais produtos; d) Contatos comerciais; e) Fotos.
g. O sistema deverá ser dinâmico para possibilitar a inclusão, exclusão e alteração do cadastro dos empreendimentos, redes e arranjos produtivos locais a partir de uma área administrativa, com níveis diferenciados de acesso por estado.
h. O banco de dados do mapa deverá funcionar de modo integrado com o banco de dados geral dos empreendimentos que será descrito abaixo, no item 2.
i. O sistema deverá prever a possibilidade de inclusão futura de um módulo interno de loja virtual para que os empreendimentos de economia solidária comercializem seus produtos diretamente através do mapa.

3.2. Criação do banco de dados unificado de trabalhadoras, Empreendimentos Econômicos Solidários, Redes e Arranjos produtivos e interface com a gestão e monitoramento de

Projetos: Criação de um sistema de banco de dados para o cadastro nacional de trabalhadoras, Empreendimentos e redes internas que fazem parte da Rede de Economia Solidária e Feminista. Este sistema terá por objetivo a padronização e a centralização de todas as informações coletadas sobre trabalhadoras ou beneficiárias, Empreendimentos Econômicos Solidários, Redes e Arranjos Produtivos, fazendo sua interface com a gestão e monitoramento de Projetos executados pela Guayí. As tabelas e cadastros iniciais do sistema deverão ser criados de acordo com os formulários e dados obtidos a partir dos instrumentos de coleta de informações da Guayí, da SENAES (Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego) e do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), que foram aplicados até o momento. A partir da implantação do sistema e da importação dessas informações para o banco de dados, o sistema deverá oferecer recursos dinâmicos para pesquisa, criação de campos, criação de filtros e emissão de relatórios personalizados; além de ferramentas para exportação dos dados em formatos compatíveis com softwares estatísticos. O sistema do Banco de Dados deverá, ainda, seguir as especificações técnicas abaixo:

a) O sistema deverá rodar em ambiente web com servidor linux. O acesso ao sistema para o usuário final deverá ser realizado diretamente via navegador, prevendo compatibilidade com desktops, notebooks, tablets e principais modelos de smartphone (Android e iOS).

b) Para proporcionar maior compatibilidade com servidores de hospedagem, deverá ser utilizado o banco de dados MySQL e a linguagem PHP para o desenvolvimento do sistema.

c) O sistema funcionará numa área de acesso restrito e deverá possuir um cadastro de usuários, prevendo a geração de níveis diferenciados de acesso por estado.

d) O **Módulo de Cadastro de trabalhadoras ou beneficiárias** será construído a partir da modelagem das variáveis contidas nos seguintes documentos:

- Ficha de Informação da Trabalhadora **(ANEXO 01)**;
- Ficha de Inscrição do PRONATEC **(ANEXO 02)**
- Ficha do Sistema de Informações de Projetos da Economia Solidária / Formulário de Informações de Beneficiários **(ANEXO 03)**

e) O **Módulo de Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários** será construído a partir da modelagem das variáveis contidas nos seguintes documentos:

- Termo de Adesão à Rede de Economia Solidária e Feminista **(ANEXO 04)**
- Diagnóstico Produtivo do Empreendimento **(ANEXO 05)**

- Ficha de Informação para o Site de Geoespacialização **(ANEXO 06)**
- Sistema de Informações de Projetos da Economia Solidária / Formulário de Informações de Empreendimento Econômico Solidário **(ANEXO 07)**
- Ficha de Identificação de Grupos Produtivos do MDA **(ANEXO 08)**

f) O **Módulo de Cadastro de Redes e Arranjos Produtivos locais** será construído a partir da modelagem das variáveis contidas nos seguintes documentos:

- Roteiro para Descrição da Rede Interna / Arranjo Produtivo **(ANEXO 09)**
- Roteiro do Estudo de Viabilidade **(ANEXO 10)**
- Roteiro do Plano de Sustentabilidade **(ANEXO 11)**

g) Alguns campos deverão oferecer a opção de registro de séries históricas, tais como os campos do Diagnóstico Produtivo do Empreendimento, com o objetivo de possibilitar a emissão de relatórios comparativos da situação dos empreendimentos ao longo do tempo.

h) O **Módulo de Cadastro de Projetos** para a gestão e monitoramento /controle de atividades será desenvolvido a partir dos seguintes requisitos:

- Núcleo responsável pela execução do Projeto,
- Nome do Projeto,
- Metas previstas,
- Etapas / Ações,
- Registro de Relatório de Atividades da SENAES **(ANEXO 12),**
- Registro de Relatório de Atividades do MDA **(ANEXO 13),**
- Registro de Lista de Presença **(ANEXO 14),**
- Upload de fotos e vídeos,
- Cada atividade cadastrada no sistema deverá estar vinculada, obrigatoriamente, a um objetivo específico e a uma meta do Projeto,
- O cadastro de atividades deverá oferecer inicialmente filtros de pesquisa por estado, tipo de atividade (Seminário, Oficina, Reunião, Visita Técnica, etc.).

i) Uma vez consolidado e implementado o banco de dados, deverão ser criadas ferramenta para exportação de todas as suas informações em formato compatível com sistemas estatísticos: Sphinx, SPSS, NVivo, etc.

j) O banco de dados deverá ter integração em tempo real com o software de geoespacialização

de empreendimentos de economia solidária, tanto no sentido do fornecimento de informações dos empreendimentos para alimentação do mapa, quanto no recebimento de pedidos de adesão à Rede de Economia Solidária e Feminista.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A Proposta Comercial deverá ser enviada, em envelopes lacrados, por correio ou para o endereço: Rua José do Patrocínio nº 611, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP: 90050-003, até o dia 13/07/2015 às 18 horas.

5. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão abertas no dia 14/07/2015, a partir das 14 horas (horário de Brasília). Todas as empresas concorrentes estão convidadas a comparecem na sede da Guayí, no endereço: Rua José do Patrocínio nº 611, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS para acompanharem a abertura das propostas.

A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR VALOR GLOBAL, dentre as empresas classificadas;

Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendem as exigências contidas nos itens 3 e 4;

b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexiquiveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o edital;

6. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação são os seguintes:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Quanto à Seguridade Social: certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Quanto à Fazenda Nacional: certidão de tributos federal expedida pela Receita Federal e certidão de dívida ativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Quanto à Fazenda Estadual: certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do

Estado da sede do licitante;

- Quanto a Fazenda Municipal: certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo município;

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

O serviço deverá ser executado conforme quadro abaixo, a contar da data de contratação da empresa:

Etapa	Prazo
3.1. Desenvolvimento de software para geoespacialização de empreendimentos de Economia Solidária.	30 dias
3.2. Criação do banco de dados unificado de trabalhadoras, empreendimento, redes e arranjos produtivos que integram a Rede Economia Solidária e Feminista.	90 dias

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 06 meses.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito dos valores em conta corrente do fornecedor, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, ou via DOC/TED, quando a conta for em outro banco, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, conforme convênio M.T.E/Senaes/Guayí nº 776119/2012..

Porto Alegre, 22 de junho de 2015.

Luiz Antônio Brenner Guimarães
Coordenador Financeiro da Guayí